

Memo CD nº108/2022-2025

Niterói, 05 de março de 2023.

De: Ari Bastos Nepomuceno Marques

Presidente do Conselho Deliberativo

Para: Henrique Miranda Santos

Presidente do Clube

C/cópia: Diretor Financeiro

Assunto: Relação de Sócios Inadimplentes (Art. 97, inciso XLV, do Estatuto do PCSF).

Senhor Presidente,

Visto a necessidade informativa e, em cumprimento do Estatuto do PCSF vigente, solicitamos que seja cumprida a determinação, e orientação, do Art. Art. 97, inciso XLV, do Estatuto do Praia Clube São Francisco, a saber:

Art. 97 – Compete ao presidente do Clube:

Inciso XLV – "Mensalmente, dar conhecimento ao Conselho Deliberativo, dos sócios inadimplentes, com mais de 6 (seis) meses de atraso e das providências estatutárias adotadas".

Nesta oportunidade, também solicitamos os saldos da Conta Título e Conta Fundo de Reserva.

Sem mais para o momento

Saudações Praianas,

Presidente do Conselho Deliberativo

Gestão 2022-2025

AM/rb